



DECRETO N.º 1.825/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação do Orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.03 – Departamento de Contabilidade
028.846.0502.0002 – Amortização de Dívida com INSS
4000000000-00 - Despesas de Capital
4600000000-00 - Amortização da Dívida
4690000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

08.00 – SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
08.04 – Departamento de Fomento a Indústria e Comércio
022.661.0177.2075 – Programa Incentivo as Empresas Industriais
4000000000-00 - Despesas de Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de setembro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças